



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Aviso de Licitação	4
Comunicados	4
Notificações	6
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.796, DE 05 DE MARÇO 2024

Autoriza o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 28/02/2024, o abastecimento e a manutenção do veículo abaixo discriminado, na verba da Secretaria de Administração/Corpo de Bombeiros:

I - VO 10223 - MMC/L200 Triton Sport GLSA, Placa SVZ7E07, Ano/Modelo 2023/2024, Renavam 01378499635, Chassi 93XSYKL1TRCP78221, Patrimônio 500044, Cor vermelha, Combustível Diesel, lotado na Secretaria de Administração/Bombeiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.805, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 004/2020, firmado entre o Município de Lins e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 004/2020, conforme Cláusula Décima - Dos Instrumentos de Controle;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo especificados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 004/2020, celebrado entre o município de Lins e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins:

I - Representante do Colegiado Regional de Lins

Clovis Alves de Oliveira Filho

II - Representantes da Associação Hospitalar

Santa Casa de Lins

Gianpaulo Domenico Canno Novelli

Keli Gabanella Duenhas

III - Representantes da Gestão Municipal

Ana Hilara Mancuso Gouvêa

Juliana Sanches Ravagnani

Michele Aparecida Zanardo Benetom

Mônica Leme Dias

IV - Representantes do Conselho Municipal de Saúde

José Rubens Delbono

Avelina Del Bel Vetrone

Art. 2º - Cabe à Comissão realizar o Acompanhamento do Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, devendo reunir-se trimestralmente.

Art. 3º - A Associação Hospitalar Santa Casa de Lins fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º - Cabe à Comissão, baseada nas informações recebidas através dos relatórios da Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, dos indicadores recebidos do Grupo Técnico (Santa Casa Sustentável) definido através da DRS VI - Bauru, para avaliação da produção e serviços pactuados/executados pela Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, emitir relatório trimestral conclusivo.

Art. 5º - Através da Secretaria Municipal de Saúde, semestralmente deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, condensado dos relatórios emitidos pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

Art. 6º - A existência da Comissão mencionada não impede nem substitui atividades próprios do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.806, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 002/2022, celebrado entre o Município e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 3 de 7

das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento, do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio nº 002/2022, conforme Cláusula Sétima- Do Monitoramento, Do acompanhamento, Da Fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo especificados, para comporem a Comissão de Monitoramento, do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio nº 002/2022, celebrado entre o município de Lins e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins:

I-Gestor:

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

II- Membros da Comissão:

Ana Hilara Mancuso Gouvea

Carlos José de Oliveira

Cleber Rodrigues da Silva

Juliana Sanches Ravagnani

Michele Aparecida Zanardo Benetom

Mônica Leme Dias

Viviane Cristina do Nascimento Bastos

Art. 2º - Cabe à Comissão realizar o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação regularmente, emitindo para tanto, relatório técnico quanto à análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As avaliações deverão ser realizadas quadrimestralmente observados os requisitos, devendo a Comissão emitir relatório técnico assinado por todos os membros e encaminhar as análises realizadas ao Gestor da parceria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de abril de 2022.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.807, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos convênios firmados entre o Município de Lins e as Entidades privadas sem fins lucrativos no exercício de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização, conforme Cláusula Oitava - Do Monitoramento, Do Acompanhamento, Da Fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo especificados, para comporem a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos convênios, celebrados entre o Município de Lins e as Entidades Filantrópicas:

I - Gestor

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

II - Membros da Comissão

Ana Hilara Mancuso Gouvea

Cleber Rodrigues da Silva

Juliana Sanches Ravagnani

Michele Aparecida Zanardo Benetom

Mônica Leme Dias

Viviane Cristina do Nascimento Bastos

Art. 2º - Cabe à Comissão realizar o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação regularmente, emitindo para tanto, relatório técnico quanto à análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As avaliações deverão ser realizadas quadrimestralmente, devendo a Comissão emitir relatório técnico observando os requisitos necessários para sua realização, devendo ser assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Gestor da parceria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 44.8891, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os servidores públicos municipais abaixo como Agente de Contratação, conforme artigo 3º do Decreto Municipal nº 13.392, de 17/04/2023 e **REVOGA** a Portaria 43.645 de 28/04/2023:

- **ADRIANA NEVES SIMOES CAPOTE** - matrícula 3762/1

- **GUSTAVO DE CARVALHO LAZZARI** - matrícula 30669/2

- **JOAO PEDRO VICENTE DA SILVA** - matrícula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 4 de 7

30634/3

- **JOSE ANGELO PULITO CANTONI** - matrícula 4125/1
- **LARISSA ISABELLA CRACCO DE OLIVEIRA SILVA** - matrícula 5283/1
- **MARCIO RENATO SILVA** - matrícula 5196/1
- **MASSARU INAGAKI** - matrícula 5285/1
- **MAURICIO JOAQUIM DOS SANTOS** - matrícula 4003/2

Lins, 29 de fevereiro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.8901, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os servidores públicos municipais abaixo como Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, conforme artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.392, de 17/04/2023 e **REVOGA** a Portaria 43.646 de 28/04/2023:

- **ADRIANA NEVES SIMOES CAPOTE** - matrícula 3762/1
- **GUSTAVO DE CARVALHO LAZZARI** - matrícula 30669/2
- **JOAO PEDRO VICENTE DA SILVA** - matrícula 30634/3
- **JOSE ANGELO PULITO CANTONI** - matrícula 4125/1
- **LARISSA ISABELLA CRACCO DE OLIVEIRA SILVA** - matrícula 5283/1
- **MARCIO RENATO SILVA** - matrícula 5196/1
- **MASSARU INAGAKI** - matrícula 5285/1
- **MAURICIO JOAQUIM DOS SANTOS** - matrícula 4003/2

Lins, 29 de fevereiro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do parágrafo 2º do Art. 95 da mesma legislação para SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO, firmada com FUNERARIA SANTA ISABEL DE LINS LTDA- CNPJ

07.203.415/0001-01.

Lins, 11 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos Órgãos desta Prefeitura pertinente à aquisição de TAXA DE INSCRIÇÃO para a equipe da Secretaria de Esportes e Lazer participar da 15ª Copa São Paulo de Judô Divisão Aspirante 2024, RATIFICO que afastaram a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, combinados com o artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/2021 de Licitações, e AUTORIZO a compra em razão da empresa FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDO, CNPJ 62.348.875/0001-36 no VALOR DE R\$ 720,00.

Lins, 07 de março de 2024.

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI

PREFEITO DE LINS

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS EM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS 24 horas** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 27 de março de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 27 de março de 2024, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 358.666,60 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 11 de março de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

Comunicados

Comunicado Audiência Pública LDO e LOA 2025

A Prefeitura de Lins, por meio da Secretaria de Planejamento e Finanças, em consonância com a Lei nº 4.452 de 17 de dezembro de 2001, que institui a participação popular na discussão, elaboração e na execução do orçamento municipal, **CONVIDA** a comunidade linense em geral a participar online no sítio <http://lins.sp.gov.br>, a partir do dia 12/03/2024 até o dia 26/03/2024 e das audiências públicas presenciais para a elaboração das peças do orçamento de 2025 LDO e LOA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 5 de 7

que ocorrerão nos dias e locais a seguir:

· **27/03/2024 - quarta-feira - 18:30h**

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura de Lins

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos nº 754 - Vila Clélia

Bairros Atendidos: Jardim Bandeirantes, Jardim União, Parque Alto da Boa Vista, Conjunto Habitacional Ana Carolina, Conjunto Habitacional José Dias dos Santos, Chácara Esperança, Jardim Aeroporto, Jardim Alvorada, Jardim Eldorado, Jardim Filard, Jardim Leoni, Jardim Linense, Jardim Paraíso, Jardim Santa Clara, Jardim São Francisco, São João, Vila Azevedo, Vila Clélia, Conjunto Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto, Residencial Florestan Fernandes, Jardim São Luiz, Jardim Tropical, Residencial Leonel Brizola, Parque Aeroporto, Parque das Oficinas, Empresarial Roland Alves Pereira, Parque Ferroviário, Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães, Núcleo Habitacional Teisuke Kumassaka, Residencial dos Comerciantes, Residencial Emílio Lopes, Residencial Jardim do Sol, Residencial Real Parque, Ribeiro, Vila São Benedito, Vila Paulista, Vila Popular, Vila São José, Jardim Tangará, Jardim Santa Maria, Vila Ester, Residencial Santana, Parque das Flores, Conjunto Habitacional Paulo Freire, Chácara Flora, Chácara Iracema, Conjunto Habitacional Rubens Murari, Jardim Bom Viver I, Jardim Bom Viver II, Jardim Bom Viver III, Jardim Bom Viver IV, Residencial Manabu Mabe (Bom Viver V), Jardim Guanabara, Jardim Manoel Scalfi, Jardim São Roque, Parque Alto de Fátima, Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa, Vila Guararapes, Vila Militar, Residencial Henrique Bertin, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Residencial Alzira, Residencial Beatriz, Residencial Flamboyant, Jardim Antônio Alfonso, Residencial Vivendas Park, Novo Milênio, Residencial Parque das Flores, Residencial Santa Lúcia, Residencial San Fernando, Vila Amália, Jardim Marabá, Jardim Santuário de Fátima, Jardim São Vicente, Junqueira, São Francisco e adjacências.

· **28/03/2024 - quinta-feira - 18:30h**

Local: Auditório do Paço Municipal

Endereço: Rua Olavo Bilac nº 640 - Centro

Bairros Atendidos: Jardim Americano, Residencial Dona Eugênia, Residencial Morumbi, Jardim Pinheiro, Jardim Primavera, Labate, Vila Parque das Américas, Parque dos Trabalhadores, Parque São Jorge, Vila Santa Terezinha, , Rebouças, Residencial Manoel Bernardino de Oliveira "Seo Manezinho", Residencial Jardim das Paineiras, Residencial Josepha Caetano Ramos (Dona Angelina), Vila Alta, Vila Irmãos Andrade, Vila Mafalda, Vila Pacini, Vila Ramalho, , Vila Marussig, Parque Empresarial Anziro Mukai, Centro, Garcia, Jardim Campestre, Guapiranga, Pousada das Garças, Recanto Dourado, Residencial Ventura, Zona Rural, Parque Xingu, Jardim Arapuã, Jardim Ariano, Residencial Fortaleza, Parque Empresarial Sidney Tremeschin, Parque Industrial, Residencial Bellagio e adjacências.

Carla Regina Ciotto

Secretária de Planejamento e Finanças Interina

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 6 de 7

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

Notificação – 012/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Março:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.289.217,48 (um milhão, duzentos noventa e nove mil duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), destinados a esse Município, para ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, conforme Portaria GM/MS Nº 3.053, de 08 de Janeiro de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 21.046,00 (vinte e um mil e quarenta e seis reais), destinados a esse Município, para INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 12.627,90 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos), destinados a esse Município, para INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS Nº 3.069, de 18 de Janeiro de 2024;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), destinados a esse Município, para TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS Nº 3.061, de 17 de Janeiro de 2024;
- V. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 9.492,56 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinados a esse Município, para INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

Lins, 05 de março de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins / SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancas@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de março de 2024

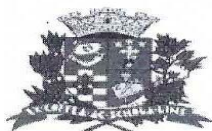
Ano VIII | Edição nº 1511

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 06 de março de 2024

Ofício nº 14/24-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria a participar das **Audiências Públicas**, nos termos dos artigos 37, inciso III e 142-A, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a serem realizadas nesta Casa, para discussão do Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo, conforme disposto abaixo:

- ✓ **PLC nº 03/24 – Aprova a atualização e revisão do Plano Diretor de Turismo em Lins, revoga a Lei Complementar nº 1.688, de 05/10/20 e dá outras providências.**

DATAS:

- **1ª audiência - dia 21/03, quinta-feira, às 19h;**
- **2ª audiência - dia 26/03, terça-feira, às 19h.**

Informamos ainda, que a mesma será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Perin

Presidente da Câmara Municipal